



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Presidência

RESOLUÇÃO Nº 015/2020

Dispõe sobre a alteração do dia das sessões virtuais a serem realizadas pela Câmara Municipal de Cariacica, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade e que infectou milhares de pessoas no Brasil e no Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de continuidade e imprescindibilidade dos serviços legislativos;

Considerando a necessidade de adequação das Resoluções nº 07/2020, de 16 de março de 2020, nº 08/2020, de 17 de março de 2020, nº 09/2020, de 18 de março de 2020, nº 10/2020, de 23 de março de 2020, nº 11/2020, de 06 de abril de 2020, nº 12/2020, de 08 de abril de 2020, nº 13/2020, de 21 de abril de 2020 e nº 14/2020, de 30 de abril de 2020, todas desta Casa de Leis, diante da evolução da pandemia,

RESOLVE

Art. 1º Alterar os dias em que são realizadas as sessões ordinárias desta Casa Legislativa, as quais ocorrem todas as segundas e quartas-feiras, às 15h, afim de que possam ser realizadas apenas nas segundas-feiras, mantendo-se o horário supracitado.

Parágrafo único As sessões ordinárias e extraordinárias serão mantidas de forma virtual, conforme regulamentado através da Resolução nº 012/2020, pelo prazo que perdurar esta resolução, ficando a área de Tecnologia da Informação incumbida de manter seus esforços no intuito de aperfeiçoar o sistema para discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Art. 2º Dispensar os servidores da necessidade de registrar presença por meio do ponto biométrico, pelo período previsto na Resolução nº 014/2020 (04 de maio de 2020 até 02 de junho de 2020), em razão do quadro reduzido de servidores públicos e da alteração do horário de expediente.

Art. 3º Manter as disposições previstas na Resolução nº 011/2020 no que tange ao concurso público para preenchimento de cargos vagos (Edital nº 001/2020) e a Resolução nº 003/2020, os quais foram suspensos desde o dia 06 de abril de 2020 e assim permanecerão, em virtude da pandemia do coronavírus.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Presidência

Art. 4º Manter as disposições previstas nas demais resoluções que não conflitem com esta resolução.

Art. 5º A presente medida poderá ser alterada de acordo com a evolução da referida pandemia, sobretudo, em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 06 de maio de 2020.

ANGELO CÉSAR LUCAS

Presidente